

Estudo Técnico Preliminar 170/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23726.000424.2024-70

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento visa orientar a seleção de empresa para prestação de serviços de eletricitista para o Campus Trindade.

2.2. A contratação é necessária para assegurar o atendimento dos serviços prestados, suprimindo as atividades de cargos efetivos que foram extintos ou estão em extinção, garantindo a continuidade do funcionamento administrativo e garantir a segurança e acompanhamento dos alunos dentro da instituição, por isso a necessidade de prestação de serviços de assistência e correção das instalações elétrica, em redes de baixa tensão, dentro do Campus Trindade, e tendo em vista a necessidade constante de adequação da rede nos diversos ambientes, ensino, pesquisa, extensão e laboratórios. Considerando que o adequado fornecimento de energia elétrica aos diversos ambientes da instituição é imprescindível para o atingimento da missão institucional do Campus Trindade do IF Goiano. Informamos ainda, a existência de disposição legal autorizando a contratação dos serviços pretendidos Decreto nº 9507/2018 e art. 7º da IN Seges/MPDG nº 5 /2017.

2.3. Os serviços a serem contratados terá o seu enquadramento na classificação de serviços comuns, conforme disposto no inciso II, do art. 3º do Decreto 10.024/2019, por ter os seus padrões de desempenho e qualidade podendo ser objetivamente definidos pelo edital, utilizando especificações usuais do mercado. Quanto a sua natureza os serviços poder ser classificados como continuados, considerando que a manutenção desses serviços é essencial para o cumprimento da missão institucional manter o atendimento e a segurança dos alunos, pois o Campus de Trindade aumentou a área de construção nos últimos anos e consequente o número de alunos, nos quais demandam atendimento, segurança e entretenimento nos momentos de lazer, garantindo maior aproximação com a escola, sua permanência na instituição e êxito.

2.4. Os serviços serão executados no Campus Trindade do IF Goiano, localizado na rua Wilton Monteiro da Rocha, S/N, Setor Cristina II, Trindade-GO, CEP 75389-269, o horário de execução será de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 44 horas semanais distribuídas no horário de funcionamento do campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração e Planejamento	Wender Santos Prudente Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2. Para atender ao disposto da Lei Complementar nº 147/2014, em seus Art. 47 e 48, inciso I, o objeto da presente contratação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por tratar de contratação com valor do item inferior a R\$ 80000,00 (oitenta mil reais), conforme será apresentado na memória de cálculo para composição de custos.

4.3. Quanto as empresas reunidas em consórcio a presente contratação não preveem as condições de participação dessas empresas e será vedada a sua participação. Isso se justifica devido ao valor da contratação e devido a experiência prática demonstrar que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto ou de alta complexidade técnica. Assim, como a presente contratação tem como foco no dia a dia da Administração, consignou-se com a vedação acima.

4.4. Como condição para participação, a entidade de menor porte deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. A empresa deverá ser especializada em gestão de mão-de-obra e atender os requisitos abaixo para qualificação técnica.

4.5.1. Apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a qualificação.

4.5.2. Os atestados devem comprovar experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços.

4.6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.7. As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo Referencial, seguindo as minutas de documento padrão da Advocacia Geral da União.

4.8. Os critérios para seleção do fornecedor são os elencados abaixo:

4.8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e serão disciplinados no edital.

4.8.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

4.8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelas licitantes.

4.9. Quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental as licitantes deveram observar:

4.9.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto n.º 7.746/12 e na IN SLTI/MPOG n.º 1/10, no que couber, sem prejuízo de observância obrigatória de normas e regulamentos que disponham sob as boas práticas no uso racional de energia, água etc.

4.10. Não será permitida a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, isso se justifica pois as contratações de serviços comuns que envolve pequenos vultos e baixa complexidade é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme disciplinado na Instrução Normativa 03/2017, optamos por analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, tendo como objetivo identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, atentando-se na plena execução dos serviços com menor custo.

5.2. Para a determinação do valor do ISS foi consultado o Código Tributário do Município de Trindade, relativo à prestação de serviço de apoio administrativo, que é fixado em 3% (três por cento), conforme especificado no Item 17.05, do Art. 238, em conjunto com o Inciso II, do Art. 289, da Lei Complementar nº 18 /2014 do município de Trindade.

5.3. No campo de provisão para rescisão os percentuais, de incidência para o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado, serão nos percentuais de 85% para o API e 15% para o APT, considerando que a maior incidência de rescisão é no final da contratação e considera o aviso indenizado devido a necessidade de manutenção das condições contratuais.

5.4. Para a determinação do percentual voltado para os Custos Indiretos e o Lucro, foi utilizado a média dos percentuais apresentados pelas empresas nos contratos mantidos pelo Campus Trindade, considerando que não há alteração da situação da empresa uma vez em que os contratos estão vigentes.

5.5. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 7156-10, e Convenções Coletivas de Trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de eletricitista a serem realizados no Campus Trindade do IF Goiano, conforme estabelecido neste estudo preliminar e no edital de licitação, conforme especificado abaixo.

6.1.1. Posto para prestação de serviço de eletricitista de instalações, CBO 7156-10, compreende a realização de atividades de Planejamento de serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos; e, realizar outras atividades correlatas relacionadas à execução dos processos referentes aos serviços da unidade. Com jornada de trabalho de 44 horas semanais, distribuídos de segunda a sexta-feira.

6.1.2. A contratada deverá executar as seguintes atividades: levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; orçar serviço; dimensionar local de execução do serviço; estabelecer cronograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; realizar os buracos da posteação (posicionamento); cavar buracos para instalação de postes; instalar postes; equipar os postes; instalar condutores e acessórios; instalar transformadores; instalar iluminação pública; testar a rede de distribuição; instalar dutos de acordo com as normas técnicas; enfiar condutores elétricos nos dutos; instalar quadros de distribuição de circuitos; seguir padrões de medição; instalar pontos de luz conforme solicitação; balancear cargas do circuito de distribuição; testar as instalações elétrica; fazer medições elétricas; instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos; instalar motores elétricos;

instalar grupos geradores; instalar equipamentos de potência; instalar terminais de alta tensão; emendar condutores elétricos; soldar condutores elétricos; instalar banco de capacitores; instalar equipamentos auxiliares, como inversores, retificadores e banco de bateria; vistoriar a unidade consumidora; instalar medidor de energia, transformador de potência e corrente; interligar a unidade consumidora; desligar o fornecimento de energia; religar o fornecimento de energia; inspecionar a medição do consumo; definir tipos de refletores; instalar refletores; utilizar extensões; montar tripés; montar módulo de potência; instalar mesa de sinal de vídeo; utilizar acessórios técnicos (ganchos, pantógrafos, etc.); definir tipos de filtro de luz; afinar refletores; medir o nível da iluminação; ajustar a luminosidade do vídeo; medir a temperatura de cor do ambiente; listar máquinas e equipamentos; estabelecer cronograma de execução da manutenção de máquinas e equipamentos; buscar instruções técnicas do fabricante para fazer a manutenção; proteger equipamentos das intempéries ambientais; inspecionar máquinas e equipamentos visualmente; realizar testes operacionais das máquinas e equipamentos auxiliares; limpar máquinas, equipamentos e local de trabalho; entregar máquinas e equipamentos em condições normais de operação; monitorar dados durante a operação de equipamentos e máquinas auxiliares; interpretar esquemas elétricos dos equipamentos; identificar o defeito; preparar equipamentos para a manutenção; selecionar ferramentas e materiais; corrigir defeito de máquinas, equipamentos e sistemas; testar funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas; fazer ensaios elétricos dos equipamentos; liberar máquina, equipamento e sistema para operação após manutenção; preencher requisição de material; fazer relatórios de serviços; preencher ordem de serviço; emitir laudo técnico de equipamentos e serviços; preencher boletim de interrupção de energia; registrar ocorrências; e, utilizar equipamentos de segurança.

6.1.3. Para a prestação dos serviços deverão ser fornecidos os seguintes materiais: Camisa NR 10, antichama; Calça NR 10, antichama; Bota de segurança para eletricitista; Capacete de segurança tipo B; Óculos de segurança incolocar; Óculos de segurança fumê; Luva de raspa, punho de 20 a 30cm; Luva de vaqueta, cano curto; Luva alta tensão, categoria II; Chapéu tipo australiano, pescador ou árabe; Cinto de Couro Porta Ferramentas Com 7 Divisões; Cinto tipo paraquedista, contra quedas; e, Mosquetão e talabarte de 1,5m.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se pormenorizada na tabela de composições unitárias dos custos dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.223,30

8.1. Para o dimensionamento da proposta, foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2022/2024, do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS, CNPJ n. 02.851.939/0001-95; e, SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO, CNPJ n. 02.552.768/0001-01. O salário normativo da CCT supracitada é com piso salarial no valor de R\$ 3.024,99 (três mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

8.2. Os serviços serão contratados por posto de trabalho, sendo que os serviços de eletricitista serão executados no Campus Trindade do IF Goiano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação busca atender ao previsto no Plano de Contratação Anual - 2024, item cadastrado de nº 7896.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com a contratação melhor eficiência no atendimento público, evitar demora nos atendimentos e manter o funcionamento da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a execução do objeto não há necessidade de adequação do local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos envolvem a geração de resíduos sólidos, uso racional de água e energia elétrica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo exposto no presente documento manifestamos pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENDER SANTOS PRUDENTE SILVA

Gerência de Administração e Planejamento